



802
PROC C-03/23
RUBRICA g

**CÁLCULOS DO ART. 48, Lei Federal 8.666/93 - EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA****LICITAÇÃO: CONVITE Nº C-003/23  
ADMINISTRATIVO Nº 4483/23**

A proposta da empresa vencedora do certame acima epigrafado, WP SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AFINS LTDA - ME atende ao requisito de exequibilidade.

Art. 48. Serão desclassificadas:

II-propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou

b) valor orçado pela administração.

ORÇAMENTO REFERENCIAL	R\$ 265.921,28
DESCONTO DO VALOR REFERENCIAL E A CLASSIFICADA	R\$ 26.301,48
50% DO VALOR DO ORÇAMENTO REFERENCIAL	R\$ 132.960,64
<b>PROPOSTAS OFERTADAS</b>	
1-WP	R\$ 239.619,80
2-FABRITEC	R\$ 247.333,53
3-RESOLUTE	R\$ 264.593,20
<b>PROPOSTAS COM VALOR ACIMA DE 50% DO ORÇAMENTO REFERENCIAL</b>	
1-WP	R\$ 239.619,80
2-FABRITEC	R\$ 247.333,53
3-RESOLUTE	R\$ 264.593,20
SOMA	R\$ 751.546,53
MÉDIA ARITMÉTICA ( /3 )	R\$ 250.515,51
Art. 48, inciso II, parágrafo 1º letra "a" da Lei Federal 8.666/93	



# Prefeitura de Taboão da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

"COJUL 2" – Comissão de Julgamento de Licitações (Obras e Serviços de Engenharia)

FOLHA 803  
PROC C-03/23  
RUBRICA g

<b>1º Critério: 70% DA M.A. das Propostas acima de 50% do Orçamento Referencial</b>	<b>R\$ 175.360,86</b>
<b>Art. 48, inciso II, parágrafo 1º letra "b" da Lei Federal 8.666/93</b>	
<b>2º Critério: 70% DO VALOR DO ORÇAMENTO REFERENCIAL</b>	<b>R\$ 186.144,90</b>
<b>PATAMAR DE EXEQUIBILIDADE, OU SEJA, MENOR DOS DOIS CRITÉRIOS</b>	<b>R\$ 175.360,86</b>
<b>PROPOSTAS INEXEQUÍVEIS</b>	
<b>NÃO HOUVE PROPOSTAS INEXEQUÍVEIS</b>	
<b>VENCEDOR = WP</b>	<b>R\$ 239.619,80</b>
<b>Art. 48, inciso II, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93</b>	
<b>80% DO VALOR DA MÉDIA ARITMÉTICA</b>	<b>R\$ 200.412,41</b>

• **Observações:**

**Total Geral do Menor Preço Cotado por WP SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AFINS LTDA - ME = R\$ 239.619,80.**

**Total Geral Orçado por esta Prefeitura = R\$ 265.921,28**

**Concluindo uma economia de R\$ 26.301,48.**

  
**HAMILTON ESPEJO**  
Secretário Executivo  
Da Secretaria de Administração e Tecnologia  
Presidente da "COJUL 2" – Comissão de Julgamento de Licitações  
(Obras e Serviços de Engenharia)

**Membros:**

  
**MARCOS ALBERTO SANTOS SILVA**  
Engenheiro Civil  
da "SMO" - Secretaria de Obras

  
**FLÁVIA PEREIRA BARBOSA**  
Engenheira Civil  
da "SMO" - Secretaria de Obras

  
**GABRIELA MELO SILVA**  
Assessora de Gestão Política  
do Departamento de Licitações



FOLHA	804
PROC	C-03123
RUBRICA	J

**ATA DE SESSÃO DA "COJUL 2"  
PARA JULGAMENTO DE PROPOSTA E CLASSIFICAÇÃO  
DEFINITIVA DE VENCEDOR**

**LICITAÇÃO: CONVITE Nº C-003/23**

**ADMINISTRATIVO Nº 4483/23**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA EMI PICA PAU, LOCALIZADA NA RUA TSURUKI TSUNO, S/N – JD. CLEMENTINO.**

**PREAMBULO: As 10:00 h de 20/09/23, na sede da Prefeitura de Taboão da Serra, reuniu-se a "COJUL 2" , com a finalidade de efetuar o julgamento e classificação definitiva das PROPOSTAS das licitantes habilitadas para esta fase.**

**LICITANTES HABILITADAS:**

**01-RESOLUTE ENGENHARIA LTDA. - EPP, (CNPJ: 58.019.340/0001-44;**

**02-FABRITEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP, (CNPJ: 07.137.101/0001-58);**

**03-WP SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AFINS LTDA - ME, (CNPJ: 37.453.480/0001-56).**

**ATO CONTÍNUO: Prosseguindo a "COJUL 2" , informa que após análise das propostas, decidiu classificar as empresas habilitadas, cabendo ressaltar que foram conferidos os cálculos do Art. 48 da Lei Federal 8.666/93, com relação à exequibilidade das propostas, tendo como resultado que as propostas apresentadas ao nosso entendimento são exequíveis:**

**01-WP – R\$ 239.619,80;**

**02-FABRITEC – R\$ 247.333,53;**

**03-RESOLUTE – R\$ 264.593,20.**

**ATO CONTÍNUO: Prosseguindo a "COJUL 2" , decide suspender os trabalhos, abrindo-se o prazo legal de 02 dias úteis para eventuais recursos a contar da data de publicação desta ata no Diário Oficial do Estado de São Paulo.**

*J f m*  
*16*



# Prefeitura de Taboão da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

"COJUL 2" – Comissão de Julgamento de Licitações (Obras e Serviços de Engenharia)

FOLHA	805
PROC	C-03/23
RUBRICA	<i>g</i>

**ENCERRAMENTO: Nada mais a ser discutido fica encerrada esta sessão da qual lavrou-se esta Ata, que será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo (Poder Executivo, Seção I no Caderno do Diário dos Municípios) e site oficial desta Prefeitura, que lida e achada conforme, foi assinada pela "COJUL 2". Eu, Gabriela Melo Silva, subscrevo e assino.**

**HAMILTON ESPEJO**  
Secretário Executivo

Da Secretaria de Administração e Tecnologia

Presidente da "COJUL 2" – Comissão de Julgamento de Licitações  
(Obras e Serviços de Engenharia)

**Membros:**

**MARCOS ALBERTO SANTOS SILVA**

Engenheiro Civil

da "SMO" - Secretaria de Obras

**FLÁVIA PEREIRA BARBOSA**

Engenheira Civil

da "SMO" - Secretaria de Obras

**GABRIELA MELO SILVA**

Assessora de Gestão Política  
do Departamento de Licitações